



Município de São Lourenço do Oeste Estado de Santa Catarina

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria de Assistência Social

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Jair Carlos dos Santos_Secretário Municipal de Assistência Social_Matrícula 364004_jdossantos@saolourenco.sc.gov.br

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento e qualificação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de São Lourenço do Oeste/SC, considerando sua relevância como medida de proteção integral destinada a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial, em decorrência de situações de ameaça ou violação de direitos.

Historicamente, o afastamento de crianças e adolescentes do convívio familiar ocorreu no Brasil sob diferentes formas, marcadas por práticas institucionais de caráter segregador, como as rodas dos expostos e os modelos de recolhimento previstos no antigo Código de Menores. Com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e a consolidação da Doutrina da Proteção Integral, crianças e adolescentes passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos, estabelecendo-se o afastamento familiar como medida excepcional e provisória, a ser adotada somente quando esgotadas as possibilidades de permanência segura junto à família de origem ou extensa.

Nesse contexto, a legislação brasileira passou a priorizar o acolhimento familiar em relação ao acolhimento institucional, especialmente a partir da Lei nº 12.010/2009 e da Lei nº 13.257/2016, que reforçam o direito à convivência familiar e comunitária e reconhecem o ambiente familiar como o espaço mais adequado para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora constitui uma oferta da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), organizada para proporcionar acolhimento temporário em residências de famílias previamente cadastradas, selecionadas, capacitadas e acompanhadas por equipe técnica especializada, assegurando proteção, afeto, individualização do atendimento e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Apesar dos avanços normativos e da consolidação do acolhimento familiar como política pública prioritária, sua implementação ainda representa um desafio em âmbito nacional. Dados do Conselho Nacional de Justiça evidenciam que a realidade brasileira permanece predominantemente voltada ao acolhimento institucional, sendo reduzida a participação do acolhimento familiar no conjunto dos serviços ofertados. Tal cenário demonstra a necessidade de investimentos permanentes na divulgação, fortalecimento e qualificação dessa modalidade de atendimento, de forma a ampliar seu alcance e efetividade.

No contexto do Município de São Lourenço do Oeste, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora encontra-se implantado e regulamentado, constituindo importante instrumento de garantia de direitos de crianças e adolescentes. Entretanto, observa-se a necessidade contínua de aperfeiçoamento das ações desenvolvidas, especialmente no que se refere à sensibilização da comunidade para adesão de novas famílias acolhedoras, à qualificação técnica dos profissionais



Município de São Lourenço do Oeste Estado de Santa Catarina

que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e ao fortalecimento da articulação intersetorial entre os diversos atores da rede de proteção.

A complexidade das demandas atendidas pelo serviço exige constante atualização dos profissionais envolvidos, bem como o alinhamento de práticas e procedimentos entre as instituições que integram a rede de atendimento. Da mesma forma, a ampliação do conhecimento da população acerca do acolhimento familiar constitui estratégia essencial para o aumento do número de famílias cadastradas e para a consolidação dessa política pública no município.

Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada para a realização de capacitação presencial e ações de sensibilização comunitária mostra-se necessária e adequada, tendo como finalidade qualificar tecnicamente os profissionais da rede socioassistencial e do Sistema de Garantia de Direitos, fortalecer a articulação intersetorial, disseminar informações qualificadas sobre o acolhimento familiar e promover maior engajamento da comunidade local.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação contribuirá diretamente para o aprimoramento da execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, para a ampliação da rede de famílias acolhedoras, para o fortalecimento da proteção integral de crianças e adolescentes e para a efetivação do direito fundamental à convivência familiar e comunitária, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela legislação vigente e pelas políticas públicas de assistência social.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município não possui Plano de Contratações Anual para 2026.

5. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

O Município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

6. PREVISÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)

NÃO

7. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a realização da capacitação presencial e das ações de sensibilização comunitária, espera-se fortalecer o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de São Lourenço do Oeste/SC, promovendo a qualificação técnica dos profissionais que atuam na rede de proteção à criança e ao adolescente e ampliando o conhecimento da comunidade acerca da importância do acolhimento familiar como medida prioritária de proteção.

Espera-se, ainda, aprimorar a articulação entre os órgãos e serviços que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, contribuindo para a atuação integrada da rede de atendimento e para a adoção de práticas alinhadas à legislação e às diretrizes nacionais de proteção integral.

Como resultado, pretende-se ampliar a divulgação do serviço, sensibilizar potenciais famílias acolhedoras, fortalecer a cultura do acolhimento familiar no município e favorecer o aumento do número de famílias cadastradas e aptas a receber crianças e adolescentes em situação de afastamento familiar.

De forma geral, a contratação busca qualificar a execução da política pública de acolhimento familiar, proporcionando maior efetividade na garantia do direito à convivência familiar e comunitária, bem como melhores condições de proteção, cuidado e desenvolvimento para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e violação de direitos.



Município de São Lourenço do Oeste Estado de Santa Catarina

8. VALOR ESTIMADO

Para fins de abertura do processo licitatório estima-se que o valor da eventual contratação seja R\$ 6.240,00

9. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE

A previsão de conclusão do procedimento e disponibilização do contrato deverá ser até final de Julho de 2026.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Orçamentos e DFD: Jair Carlos dos Santos - Secretário Municipal de Assistência Social, Matrícula nº 364004. Email: Jdossantos@saolourenco.sc.gov.br

São Lourenço do Oeste/SC, 22 de junho de 2026.

Equipe de planejamento da contratação:

JAIR CARLOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social

Matrícula nº364004